



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

**NOTIFICAÇÃO EDITAL**

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal, faz saber, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando que não foi possível contactar com a empresa Serrão & Silva, Lda, e tendo-se esgotado todas as tentativas de notificação, quer por via pessoal, quer por via postal, em relação ao muro que se encontra em perigo de ruína ao Caminho do Poço Barral - São Martinho, seguinte:

Em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Vereador do Pelouro de Urbanismo de vinte e dois de Fevereiro do ano em curso (22/02/2013), no uso da competência subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, deverá o proprietário acima identificado, nos termos do nº 2 do art.º 89º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, conjugado com o nº 5 alínea c) do art.º 64º da Lei 169/99, de 18/09, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, proceder, **no prazo de 20 dias**, à desmontagem dos troços do muro que apresentam indícios de ruir e à limpeza da vegetação na zona próxima do tardo do muro uma vez que se julga ser esta a principal razão para a instabilidade que se verifica em alguns troços do mesmo.

A não conclusão da obra acima referida dentro do prazo estabelecido para o efeito é punível como contraordenação nos termos do art.º 98º nº 1 alínea s) do RJUE.

Mais se informa que em caso de incumprimento, a Câmara Municipal pode, tomar posse administrativa do imóvel, nos termos do art.º 91º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sendo que as quantias que a Câmara Municipal tenha de suportar, para o efeito, correm por conta do proprietário, nos termos do artigo 108º do citado diploma.

Para constar se lavram quatro editais para serem afixados nos Paços do Concelho, Junta de Freguesia do local do prédio e os outros a serem publicados em dois dos jornais mais lidos na região Autónoma da Madeira.

Com os melhores cumprimentos  
O Vereador do Pelouro de Urbanismo  
Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara (1)

João José Nascimento Rodrigues

(1) Despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 5 de Novembro de 2009, publicado pelo edital nº 428/2009, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 7 de Novembro de 2009. O referido despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal na Internet, em <http://www.cm-funchal.pt>